



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 295 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Designa a equipe responsável pela contratação de empresa para o fornecimento e renovação de licenças de software de administração de banco de dados, otimização de comandos SQL e monitoramento online de banco de dados DB2 e SQL Server, bem como para a prestação dos serviços de suporte técnico e de atualização de versões.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 16.2, X, b, do Manual de Organização do STJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pela contratação de empresa para o fornecimento e renovação de licenças de software de administração de banco de dados, otimização de comandos SQL e monitoramento online de banco de dados DB2 e SQL Server, bem como para a prestação dos serviços de suporte técnico e de atualização de versões, conforme descrito no processo STJ 003492/2020.

Integrante administrativo

I – Ivan Yuji Matsumoto da Cruz, matrícula S054512 (titular);

II – Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615 (suplente);

Integrante requisitante

I – Valmir Ferreira Gomes, matrícula S021673 (titular);

II – Ricardo Gomes da Silva, matrícula S037472 (suplente);

Integrante técnico

I – Rodrigo Martins de Campos, matrícula S045955 (titular);

II – Wanderley Clodoaldo Lima de Freitas, matrícula S028376 (suplente).

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na Instrução Normativa STJ/GDG n. 24 de 26 de dezembro de 2019, bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Guimarães Marques, Diretor-Geral**, em 04/05/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1979150** e o código CRC **5E7421CD**.